



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO – MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - centro - Santana do Deserto - MG - Cep: 36.620-000
Tel: (32) 3275-1155/3275-1177 – e-mail: santanalegis@gmail.com
site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br CNPJ: 73.920.415-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº. 02 de 13 de janeiro de 2017.

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelecendo normas para sua cobrança extrajudicial encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Santana do Deserto/MG para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, conforme procedimento regimental.

Analizando o projeto verifica-se que é extremamente benéfico para que os municípios inadimplentes possam regularizar sua situação fiscal junto ao município, sem que haja gastos com custos de cobranças extrajudiciais e judiciais, gerando de certa forma, economia aos cofres públicos e aumento de receita.

Em relação, ao inciso I do art. 6º do referido projeto houve um erro material, ao constar como 31 de janeiro de 2016, corrija-se para 2017.

No mais, cumprindo o que determina o art. 62 da Resolução nº 05, de 07 de dezembro de 2012, não verificamos qualquer irregularidade que possa macular o presente projeto, quanto o seu aspecto constitucional, legal e jurídico, opinando esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua aprovação, **sem restrições**, considerando a necessidade e situação financeira do município.

Santana do Deserto, 13 de março de 2017.

João Carlos Grossi de Oliveira
RELATOR

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator, liberando-o para plenário.

Leonardo dos Santos Henrique
Membro

Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente